

CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO – UNIFAGOC

PROCESSO SELETIVO – CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA - 1º SEMESTRE DE 2023

EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO – UNIFAGOC torna público o Edital do Processo Seletivo 2023.1 e informa que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas para o primeiro semestre de 2023 do Curso de Graduação em Medicina, por intermédio da Comissão Permanente de Vestibular do UNIFAGOC – UBÁ/MG, a ser regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Alunos ao Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC UBÁ-MG será realizado nas Modalidades: Processo Seletivo por Vestibular 2023.1 com prova presencial e Processo Seletivo por Desempenho das Notas do ENEM, de acordo com as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e o Regimento desta Instituição.

1.1.1. O Processo Seletivo UNIFAGOC – UBÁ/MG, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo UNIFAGOC, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o 1º (Primeiro) semestre letivo do ano de 2023.

1.2. A Seleção de que trata o presente Edital permitirá ao candidato, durante a etapa de inscrição, optar por realizar as provas presenciais do Processo Seletivo por Vestibular em Ubá ou Belo Horizonte, ambas no Estado de Minas Gerais, ou em Vitória, no Estado do Espírito Santo. O endereço de realização das Provas constará do Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado conforme Cronograma previsto contido no subitem 3.1.1 deste Edital.

1.3. A seleção UNIFAGOC pelo Processo Seletivo por Vestibular para o Curso Superior de Graduação de Medicina compreenderá a aplicação de Provas Objetivas e de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.4. A seleção UNIFAGOC pelo Processo Seletivo pelo desempenho do ENEM compreenderá exclusivamente o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

1.5. A execução do Processo de Seleção para o semestre 2023.1 será de responsabilidade do **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, sob fiscalização da Comissão Permanente de Vestibular do UNIFAGOC – UBÁ/MG, o qual obedecerá às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

1.6. O Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC – UBÁ/MG, autorizado pela Portaria de número 359 de 10/06/2014, publicada no DOU de 11/06/2014, está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo de Seleção, semestre 2023.1, e concluído o Ensino Médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através da apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

1.7. O UNIFAGOC – UBÁ/MG reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a Aplicação das Provas do Processo Seletivo por Vestibular, que serão aplicadas pelo Instituto ACCESS, respeitando-se as condições sanitárias estabelecidas, como forma de manter a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, conforme previsto no item 8 deste Edital.

1.8. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações feitas sobre o Processo de Seleção nas duas Modalidades ofertadas e a sua situação de participação na Seleção.

1.9. Havendo alteração de vagas ou habilitações, por atos legais do MEC ou de Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo de Seleção.

1.10. Integra o presente Edital os anexos a seguir:

- Anexo I – Conteúdos Programáticos; e
- Anexo II – Declaração de Ano e Notas do ENEM.

1.11. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser direcionados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Access, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.access.org.br/unifagoc-medicina, pelo e-mail contato@access.org.br ou pelo WhatsApp (21) 99701-3585, de segunda a sexta-feira, úteis, de 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).

1.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS VAGAS E DO SEMESTRE DE INGRESSO

2.1 Para o ingresso no primeiro Semestre Letivo de 2023 serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, sendo 14 (quatorze) para o Processo Seletivo por Vestibular com prova presencial e 04 (quatro) para o Processo de Aproveitamento do ENEM.

2.2. Sobre local de funcionamento, turno, modalidade, duração (semestres), Ato de Autorização e vagas ofertadas para o Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC – UBÁ/MG, tem-se o que segue:

CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (SEMESTRE)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR	VAGAS PARA PROCESSO DE APROVEITAMENTO DO ENEM	TOTAL DE VAGAS
Medicina	Integral	Bacharelado	12 (doze)	Portaria MEC nº 359 de 10/06/2014, publicada no DOU de 11/06/2014.	14	04	18

Local de Funcionamento: Campus UNIFAGOC em Ubá/MG (Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, nº 20, CEP 36506-022)

2.3. Além das 18 (dezoito) vagas disponíveis para preenchimento pelos Processos Seletivos regido pelo Edital nº 01/2023, 12 (doze) vagas serão ocupadas pelos candidatos contemplados com o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), para os que optarem por essa modalidade, e que se inscreverão pelo Sistema Informatizado do FIES (Sis FIES) ou equivalente e deverão seguir as orientações publicadas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4. As vagas que não forem preenchidas pelo FIES, conforme disposto no subitem 2.3 deste Edital nº 01/2023, serão remanejadas para os candidatos que participaram do Processo Seletivo por Vestibular e do Processo de Aproveitamento do ENEM.

3. DOS CRONOGRAMAS

3.1. Os cronogramas de execução previstos para o Processo de Seleção de Alunos ao Curso de Graduação em Medicina do UNIFAGOC UBÁ-MG, por modalidade, são os abaixo especificados:

3.1.1. Do cronograma do Processo Seletivo por Vestibular:

DATAS	EVENTOS	RESPONSÁVEL
29/09/2022	Publicação do Edital	ACCESS
29/09 a 20/11/2022	Período de Inscrições	ACCESS

DATAS	EVENTOS	RESPONSÁVEL
21/11/2022*	Último dia para Pagamento da Taxa Inscrição e reimpressão do boleto	ACCESS
23/11/2022	Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo	ACCESS
24/11/2022	Convocação para as Provas e divulgação dos locais de aplicação de Provas	ACCESS
27/11/2022	Aplicação das Provas – Ubá/MG, Belo Horizonte/MG e Vitória/ES	ACCESS
28/11/2022	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas	ACCESS
29 a 30/11/2022	Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas	ACCESS
07/12/2022	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo das Provas Objetivas	ACCESS
07/12/2022	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	ACCESS
08 a 09/12/2022	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	ACCESS
13/12/2022	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	ACCESS
14 a 16/12/2022	Período de Realização das Matrículas – Primeira Chamada	UNIFAGOC
19/12/2022	Demais chamadas para Matrícula do Curso de Medicina 2023.1	UNIFAGOC

(*) Observado o escalonamento de prazos para inscrição e pagamento contido na tabela do subitem 4.3 deste Edital.

3.1.2. Do cronograma do Processo Seletivo por Desempenho no ENEM:

DATAS	EVENTOS	RESPONSÁVEL
29/09/2022	Publicação do Edital	ACCESS
29/09 a 20/11/2022	Período de Inscrições	ACCESS
21/11/2022*	Último dia para Pagamento da Taxa Inscrição e reimpressão do boleto	ACCESS
23/11/2022	Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo	ACCESS
28/11/2022	Consulta de Desempenho do ENEM	UNIFAGOC
07/12/2022	Publicação do Resultado Preliminar Oficial do Processo Seletivo	ACCESS
08 a 09/12/2022	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	ACCESS
13/12/2022	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	ACCESS
14 a 16/12/2022	Período de Realização das Matrículas – Primeira Chamada	UNIFAGOC
19/12/2022	Demais chamadas para Matrícula do Curso de Medicina 2023.1	UNIFAGOC

(*) Observado o escalonamento de prazos para inscrição e pagamento contido na tabela do subitem 4.3 deste Edital.

3.2. Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas para o Processo de Seleção para o Curso de Graduação em Medicina UNIFAGOC – UBÁ/MG.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do link www.access.org.br/unifagoc-medicina, a partir das **14h00min do dia 29 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 20 de novembro de 2022**.

4.1.1. O candidato poderá realizar inscrição para as duas modalidades, podendo participar das duas Listas Finais de Classificação, ou numa única modalidade, observando os valores estabelecidos conforme subitem 4.3.

4.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/unifagoc-medicina;
- cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
- escolher a modalidade de ingresso pretendida;
- conferir e confirmar os dados cadastrados; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.1. O candidato ao Processo Seletivo por Desempenho do ENEM deverá declarar qual a Edição do ENEM que utilizará para concorrer, declarando em seguida, nos campos específicos as notas obtidas em cada Prova Objetiva, por área de conhecimento, bem como a nota da Redação, obtida na Edição escolhida, por meio do formulário contido no Anexo II deste Edital, o qual deverá ser preenchido, assinado e enviado por imagem digitalizada, no ato de sua inscrição.

4.2.1.1. O UNIFAGOC acessará as Notas declaradas pelo candidato junto ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), auferindo os dados declarados na inscrição, podendo eliminar ou classificar o candidato obedecendo o que está estabelecido neste Edital. Poderá ainda a IES, a qualquer tempo, exigir do candidato a impressão e envio do Boletim da Edição optada.

4.3. Será permitido ao candidato realizar até duas inscrições no Processo Seletivo, para modalidades de provas distintos, devendo efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição de acordo com os dados abaixo:

Tipo de Inscrição	Prazo para Inscrição	Taxa de Inscrição	Prazo para Emissão do Boleto e Pagamento
Inscrição <u>Dupla</u> no Processo Seletivo por Vestibular e no Processo Seletivo por desempenho no ENEM	Das 14h00min de 29/09 até às 22h00min de 31/10/2022	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Até 31/10/2022
	De 01/11 até às 22h00min de 13/11/2022	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	De 01/11 até 13/11/2022
	De 14/11 até às 23h59min de 20/11/2022	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	De 14/11 até 21/11/2022
Inscrição <u>Única</u> no Processo Seletivo por Vestibular	Das 14h00min de 29/09 até às 22h00min de 31/10/2022	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Até 31/10/2022
	De 01/11 até às 22h00min de 13/11/2022	R\$ 300,00 (trezentos reais)	De 01/11 até 13/11/2022
	De 14/11 até às 23h59min de 20/11/2022	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	De 14/11 até 21/11/2022
Inscrição <u>Única</u> no Processo Seletivo por Desempenho no ENEM	Das 14h00min de 29/09 até às 22h00min de 31/10/2022	R\$ 100,00 (cem reais)	Até 31/10/2022
	De 01/11 até às 22h00min de 13/11/2022	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	De 01/11 até 13/11/2022
	De 14/11 até às 23h59min de 20/11/2022	R\$ 200,00 (duzentos reais)	De 14/11 até 21/11/2022

4.3.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última efetivada, sendo as demais canceladas.

4.3.2. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e a modalidade de ingresso escolhida.

4.3.2.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a segunda via do boleto bancário no prazo constante do subitem 4.3.2.2.

4.3.2.1.1. Para reimprimir a segunda via do boleto bancário o candidato deverá acessar a Área do Candidato com o CPF e senha cadastrados, clicar em “2ª via de cobrança” e, posteriormente, em “Efetuar pagamento”.

4.3.2.2. Os boletos bancários emitidos para as inscrições realizadas das **14h00min do dia 29 de setembro de 2022 até às 22h00min do dia 31 de outubro de 2022**, poderão ser reimpressos e pagos somente até o dia **31 de outubro de 2022**, para garantir o valor da taxa respectivo a esse período no tipo de inscrição escolhida, conforme quadro do subitem 4.3 deste Edital.

4.3.2.2.1. Os boletos bancários emitidos para as inscrições realizadas das **00h00min do dia 01 de novembro de 2022 até às 22h00min do dia 13 de novembro de 2022**, poderão ser reimpressos e pagos somente até o dia **13 de novembro de 2022** para garantir o valor da taxa respectivo a esse período no tipo de inscrição escolhida, conforme quadro do subitem 4.3 deste Edital.

4.3.2.2.2. Os boletos bancários emitidos para as inscrições realizadas das **00h00min do dia 14 de novembro de 2022** poderão ser reimpressos e pagos até o dia **21 de novembro de 2022**, para garantir o valor da taxa respectivo a esse período no tipo de inscrição escolhida, conforme quadro do subitem 4.3 deste Edital.

4.3.2.2.3. Os boletos bancários emitidos em datas posteriores às datas do período em que a inscrição foi realizada, conterão o valor da taxa de inscrição atualizado para o período em que estão sendo gerados para pagamento, conforme quadro contido no subitem 4.3 deste Edital.

4.3.2.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado via PIX, cartão de crédito ou boleto bancário, esse último pagável em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou Internet Banking, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

4.3.2.3.1. A compensação do pagamento via boleto bancário ocorrerá em até 72 (setenta e duas) horas úteis.

4.3.2.4. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento.

4.3.2.5. Comprovante de agendamento bancário NÃO será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.

4.3.2.6. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.

4.3.2.7. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante os períodos determinados nos subitens 4.3.2.2, 4.3.2.2.1, 4.3.2.2.2 e 4.3.2.2.3.

4.3.3. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.

4.3.4. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

4.3.5. NÃO será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.

4.3.6. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital NÃO será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.7. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o UNIFAGOC e o Instituto ACCESS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à função, fornecido pelo candidato.

4.3.8. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.3.9. A inscrição será CANCELADA caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.9.1. É VEDADA a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.3.10. NÃO será admitida a troca de opção de modalidade após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato.

4.3.10.1. Caso o candidato, após o pagamento e a efetivação da inscrição, queira trocar de modalidade, deverá efetuar nova inscrição e efetuar um novo pagamento, sendo homologada apenas esta última.

4.3.10.2. Na ocorrência de eventuais erros de digitação do nome do candidato, do número do documento de identidade e na data de nascimento, o candidato deverá, no dia de aplicação das provas, informá-los ao Fiscal de Sala que fará o registro da necessária correção em Ata de Prova.

4.4. O candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, durante o período de inscrição constante do subitem 4.1 deste Edital, devendo assim requerer no ato de sua inscrição, mediante formulário eletrônico de "Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social" a ser enviada a partir da tela de "Resumo da Inscrição", que surgirá após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

4.4.1. O candidato que vier a requerer a inclusão e o uso do seu Nome Social, deverá preencher todos os dados constantes do formulário eletrônico de "Solicitação de Atendimento Especial pelo Nome Social", enviando, via upload, os documentos solicitados de acordo com as orientações constantes em tela, sob pena de não ser possível o atendimento de sua demanda.

4.5. No dia **23 de novembro de 2022**, a partir das 17h00min, será publicada no endereço eletrônico www.access.org.br/unifagoc-medicina, a lista contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

4.6. O Instituto ACCESS e o UNIFAGOC não se responsabilizarão, desde que não tenham dado causa, por:

a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;

b) falhas de comunicação;

c) congestionamento das linhas de comunicação;

d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;

e) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.

4.7. Caso ocorra falha no sistema de inscrições, o candidato deverá requerer sua inscrição por ofício dirigido ao Instituto Access, empresa responsável pelo Processo Seletivo, por meio do e-mail contato@access.org.br, dentro do período de inscrição contido no subitem 4.1 deste Edital.

4.8. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.9. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência UNIFAGOC – UBÁ/MG.

4.9.1. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

4.10. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.

4.11. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As condições especiais deverão ser requeridas pelo candidato exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.1.2. Para fins de solicitação de condição especial para realização das provas objetivas, o candidato deve assinalar “Sim” à opção “Condições Especiais para Realização de Prova”, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e, em seguida, identificar o tipo de condição, dentre as apresentadas em tela, que venha a se enquadrar.

5.2. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerê-lo, exclusivamente, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no período das inscrições, mediante o envio de documento que ateste tal necessidade, nos termos do subitem 5.2.1 deste Edital.

5.2.1. O candidato deverá, durante o período de inscrições estabelecido no subitem 4.1, preencher o formulário eletrônico e enviar, por meio de *link* disponível no formulário de inscrição, imagem digitalizada do Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, e o tipo de atendimento especial que necessita, com assinatura e carimbo do médico.

5.3. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou *software* de leitura de tela (*Jaws* ou *NVDA*), além do envio da documentação indicada no subitem 5.2.1, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de prova que necessita.

5.3.1. Considerando a gama existente de versões de *softwares* específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o *software* e versão desejados.

5.3.2. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.

5.3.3. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.

5.4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.2.1, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de atendimento especial de que necessita.

5.5. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da

documentação indicada no subitem 5.2.1, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o atendimento de que necessita.

5.6. O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente terão seus pedidos deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem estas condições especiais, e, ainda, que o pedido seja acompanhado de orientação médica específica presente em laudo médico enviado pelo candidato, nos termos do subitem 5.2.1 deste Edital.

5.6.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

5.7. Aos portadores de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade do envio da documentação indicada no subitem 5.2.1, bem como, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a especificação do atendimento de que necessita.

5.8. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal leitor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no Processo Seletivo.

5.9. Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação seja acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.

5.10. Candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá enviar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário, nos termos do subitem 5.2.1 deste Edital. O candidato deverá, ainda, no ato de inscrição, selecionar o tipo de atendimento especial de que necessite.

5.11. Fica assegurado às lactantes, o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelo Art. 227 da Constituição Federal e pelo Art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

5.11.1 A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário eletrônico de inscrição, e enviar imagem digitalizada da Certidão de Nascimento original da criança; caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento, com assinatura e carimbo do médico.

5.11.2. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação do local de prova.

5.11.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.11.4. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

5.11.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do local de prova.

5.11.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Instituto Access, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.11.7. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

- 5.11.8. O Instituto Access não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 5.12. O Instituto Access reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.
- 5.13. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”.
- 5.13.1. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
- 5.14. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.14.1. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.14.2. Esses documentos valerão somente para este Processo Seletivo e serão fornecidas cópias.
- 5.15. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR

6.1. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Processo Seletivo.
- 6.1.2. A Prova Objetiva será composta por 55 (cinquenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo uma única correta.
- 6.1.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 145 (cento e quarenta e cinco) pontos.
- 6.1.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima estão dispostos nos quadros a seguir:

Disciplina	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	11	3,00	33,00
Língua Estrangeira (Inglês)	11	2,00	22,00
Matemática/Raciocínio Lógico	11	2,00	22,00
Ciências Humanas	10	2,00	20,00
Ciências da Natureza	12	4,00	36,00
Total	55	-	145,00

- 6.1.5. Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato não poderá obter pontuação igual a 0,00 (zero) em qualquer uma das disciplinas contidas no quadro do subitem 6.1.4.
- 6.1.6. Na Prova de Linguagens estarão englobadas questões de Língua Portuguesa/Literatura Brasileira, 1 (uma) questão discursiva de Redação, nos termos do item 7 deste Edital, privilegiando a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários, por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem, as questões de Língua Estrangeira (Inglês) – este grupo de questões pretende enfatizar as linguagens como mecanismos da comunicação.
- 6.1.7. Na Prova de Matemática /Raciocínio Lógico, constituída de questões objetivas, serão cobradas habilidades essenciais, tais como, o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos

fenômenos naturais, físicos e econômicos, transcrição de mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa, identificando padrões matemáticos em situações reais.

6.1.8. A Prova de Ciências Humanas, constituídas de questões objetivas, abordará as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além dos aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.

6.1.9. Prova de Ciências da Natureza, constituída de questões objetivas, terá como foco primordial o domínio dos conteúdos próprios dessa área e tratarão dos impactos das tecnologias na vida pessoal e nos aspectos sociais. As mudanças rápidas em todos os setores da vida social serão temas relacionados com o uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão incluídos também conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas à luz do processo evolutivo e que associem os conhecimentos da física e da química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.

6.2. Os Conteúdos Programáticos das disciplinas que integram a Prova Objetiva constam do Anexo I deste Edital.

6.3. O candidato deverá considerar, também, as recomendações contidas na capa do Caderno de Prova e no Cartão de Respostas.

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. A Prova de Redação, de natureza discursiva e eliminatória, valerá de 0,00 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.

7.2. Na Prova de Redação, a temática a ser abordada estará obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.

7.3. A redação deverá ter um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 30 (trinta) linhas.

7.4. Na correção da Redação será atribuída nota ZERO àquela que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- d) estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) for escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- f) se constituir em texto plagiado;
- g) estiver em branco;
- h) apresente identificação em local indevido;
- i) apresente texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas;
- j) apresente menos que 20 (vinte) linhas escritas.

7.5. Para ser aprovado na Prova de Redação o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 20% (vinte por cento) do total de pontos previsto no subitem 7.1.

7.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota 0,00 (zero) na prova de Redação.

7.7. O candidato deverá considerar, também, as recomendações contidas na capa do Caderno de Prova e na Folha de Texto Definitivo.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

8.1. As Provas Objetivas e de Redação, para os candidatos inscritos na modalidade Vestibular, serão realizadas na data provável de **27 de novembro de 2022 (domingo)**, nas cidades de Ubá e Belo Horizonte, ambas no Estado de Minas Gerais, e em Vitória, no Estado do Espírito Santo, ou até em cidades circunvizinhas a essas localidades, caso o número de candidatos seja superior à capacidade das unidades de aplicação.

8.1.1. O local de prova será selecionado no ato da inscrição, via Área do Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.access.org.br/unifagoc-medicina.

8.2. As provas serão realizadas no turno vespertino, com duração de 4h (quatro horas), observados os dados a seguir:

Data de Aplicação das Provas	Turno/Horário
27 de novembro de 2022 (domingo)	Tarde (de 14h00min às 18h00min)

8.2.1. No turno vespertino, os portões serão abertos a partir das 11h50min e fechados, impreterivelmente, às 12h50min. As provas serão realizadas no horário de 14h00min às 18h00min (horário oficial de Brasília-DF).

8.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo os locais onde serão realizadas as provas será disponibilizado a partir do dia **24 de novembro de 2022** no endereço eletrônico www.access.org.br/unifagoc-medicina, devendo o candidato consultar e imprimir o documento.

8.4. Não haverá segunda chamada para a realização das Provas Objetivas e de Redação.

8.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.5.1. A data prevista para aplicação das provas poderá ser alterada de acordo com as recomendações das autoridades de Saúde Pública em relação ao controle da Pandemia da Covid-19.

8.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades de Ubá e Belo Horizonte, ambas no Estado de Minas Gerais, o Instituto Access reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no local e horário constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição e do Edital de Convocação para a realização das respectivas provas, que será publicado em data prevista no cronograma contido no subitem 3.1.1 deste Edital, no endereço eletrônico www.access.org.br/unifagoc-medicina.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário de início da aplicação.

8.9. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o horário fixado para o seu início.

8.10. Durante a realização das provas NÃO será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *pendrive*, fones de ouvido, *tablet*, *Ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis,

lapiseira, caneta esferográfica de material transparente que não seja de tinta preta ou azul, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

8.10.1. Durante a realização das provas, além dos equipamentos/materiais citados no subitem 8.10, será **TERMINANTEMENTE PROIBIDO** o uso ou porte de arma de fogo.

8.10.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 8.10.1, o candidato deverá ser encaminhado à Coordenação do Local de Prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.

8.10.1.2. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do Processo Seletivo, abrindo mão do direito de prestar as provas, sendo sumariamente **ELIMINADO** do certame.

8.10.2. Durante a realização das provas, os candidatos com cabelos longos devem permanecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

8.11. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

8.12. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.13. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

8.13.1. Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.

8.14. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de provas.

8.15. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

8.15.1. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

8.15.2. O Instituto ACCESS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados, assim, é recomendável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.10 ao local de realização das provas.

8.16. O Instituto ACCESS, visando garantir a segurança e integridade do Processo Seletivo, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.

8.16.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em formulário próprio.

8.16.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Aplicação da respectiva sala.

8.17. O Instituto ACCESS, visando garantir a segurança e integridade do Processo Seletivo, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

8.18. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e saída de sanitários.

8.19. **NÃO** será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

8.19.1. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Processo Seletivo.

8.20. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 8.9, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.21. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), portando máscara de proteção facial, caso necessário em tempo de aplicação – em observância ao subitem 8.5 do presente Edital, além da documentação indicada no subitem 8.22.

8.22. Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico, de um dos tipos a seguir especificados:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
- d) Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e
- e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

8.23. NÃO serão aceitos como documentos de identificação:

- a) Certidões de nascimento;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Carteira Nacional de Habilitação e Documento de Identidade digitais, considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação;
- e) Carteira Nacional de Habilitação sem foto;
- f) Carteiras de estudante;
- g) Carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.23.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.24. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.25. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.26. No início das provas, o candidato receberá o Caderno de Prova (contendo as questões do tipo objetivas e a de Redação), o Cartão de Respostas (para marcação das respostas das questões do tipo objetivas) e a Folha de Texto Definitivo (para a Prova de Redação).

8.26.1. O candidato tem a obrigação de conferir os dados constantes do seu Cartão de Respostas e das Folha de Texto Definitivo.

8.26.2. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes do Cartão de Respostas e nas Folha de Texto Definitivo, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de prova.

8.27. Será considerado ELIMINADO o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver o Cartão de Respostas e as Folha de Texto Definitivo, além do Caderno de Prova no caso previsto no subitem 8.33 deste Edital.

8.28. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

8.29. A leitura das orientações constantes da capa do Caderno de Prova e a verificação do processo seletivo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato.

8.30. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Cartão de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido Cartão.

8.30.1. A prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

8.31. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante a leitura do Cartão de Respostas.

8.32. O único documento válido para a correção da Prova Objetiva é o Cartão de Respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Prova.

8.32.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.32.2. NÃO deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.32.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.32.4. O único documento válido para a correção da Prova de Redação é as Folha de Texto Definitivo.

8.33. O candidato poderá retirar-se do local da aplicação, levando consigo o rascunho de seu gabarito, somente a partir dos 60 (sessenta) minutos (tempo de sigilo) após o início da realização da Prova Objetiva e da Redação.

8.33.1. O candidato somente poderá se ausentar da sala de aplicação das provas após decorridos 60 (sessenta) minutos do horário de início de aplicação das provas.

8.33.2. O candidato não levará consigo o Caderno de Prova, mas sim, e apenas, o rascunho de seu gabarito em formulário contido na capa do Caderno de Prova, a ser destacado pelo Fiscal de Sala quando da entrega pelo candidato.

8.33.3. A inobservância dos subitens 8.33 e 8.33.1 acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a ELIMINAÇÃO do candidato.

8.34. NÃO é permitido aos candidatos destacar as folhas do Caderno de Prova durante a realização das provas.

8.35. Ao término das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Cartão de Respostas, a Folha de Texto Definitivo e o Caderno de Prova, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 8.33.

8.35.1. O candidato que descumprir o que estabelece o subitem 8.35 será ELIMINADO do Processo Seletivo.

8.36. O Cartão de Respostas e a Folha de Texto Definitivo deverão ser preenchidos no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme subitem 8.2 do Edital.

8.36.1. NÃO será concedida hora adicional para preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Texto Definitivo.

8.37. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.

8.37.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de provas.

8.37.2. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas.

8.38. NÃO haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de provas.

8.39. Se, por qualquer razão fortuita, a aplicação das Provas sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do Processo Seletivo, de modo que tenham, no total, 4 (quatro) horas.

8.40. No dia de realização das provas, NÃO serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.41. NÃO será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

8.42. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a Prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

8.43. O acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo é da inteira RESPONSABILIDADE do candidato.

8.44. Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão publicados no endereço eletrônico www.access.org.br/unifagoc-medicina, a partir das 17h00min do dia seguinte ao da aplicação das provas.

8.44.1 O prazo para recurso contra o gabarito preliminar e o a data de publicação do gabarito definitivo estão contidos no cronograma previsto no subitem 3.1.1 deste Edital.

8.45. Juntamente com os gabaritos definitivos será publicado o resultado preliminar do Processo Objetivo, contendo as pontuações da Prova Objetiva e da Prova de Redação.

8.45.1 O prazo para recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo e a data de publicação do resultado final estão contidos no cronograma previsto no subitem 3.1.1 deste Edital.

8.45.2 Contra o resultado da Prova de Redação não caberá recurso, nos termos do subitem 11.1.1 deste Edital.

8.5. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.5.1. Em caso de continuidade da Pandemia da Covid-19 e seguindo as recomendações das autoridades de Saúde Pública, para a aplicação das provas, o Instituto Access e o UNIFAGOC publicarão, em data prévia à realização das provas, o protocolo de biossegurança, no endereço eletrônico www.access.org.br/unifagoc-medicina, o qual deverá ser estritamente cumprido pelos candidatos.

8.5.2. Os candidatos que não cumprirem as medidas constantes vigentes no protocolo de biossegurança, se existentes na época de aplicação das provas, NÃO poderão permanecer nos locais de provas e serão sumariamente eliminados do Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DO PROCESSO SELETIVO POR VESTIBULAR

9.1. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme determinado nos subitens 6.15 e 7.5 deste Edital.

9.2. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de Nota Final, composta pelo somatório dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas aplicadas na prova objetiva, conforme subitem 6.1.4 deste Edital, e pelos pontos obtidos da prova de redação, conforme subitem 7.5, conforme abaixo ilustrado:

$$\text{Nota Final} = \text{TPO} + \text{TPR}$$

Onde:

TPO: Total de pontos obtidos na Prova Objetiva

TPR: Total de pontos obtidos a Prova de Redação

9.3. Em caso de empate serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) candidato idoso de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/03 - Lei do Idoso);
- b) maior nota nas provas de Ciências da Natureza;
- c) maior nota nas provas de Língua Portuguesa;
- d) maior nota na prova de Redação;
- e) maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- f) maior nota na prova de Língua Estrangeira (Inglês);
- g) maior nota nas provas de Ciências Humanas;
- h) maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

9.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “h” do subitem 9.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

9.4. Na classificação dos candidatos em ordem decrescente das Notas Finais, serão considerados:

- a) “Candidatos Classificados” os candidatos melhores classificados obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo; e
- b) “Candidatos Classificáveis” os candidatos que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

9.5. As Relações dos Candidatos Classificados e Classificáveis no Processo Seletivo por Vestibular serão divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos <https://unifagoc.edu.br/vestibular> e www.access.org.br/unifagoc-medicina, a partir das 17h do dia **13 de dezembro de 2022**.

9.6. Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações publicadas nos endereços eletrônicos <https://unifagoc.edu.br/vestibular> e www.access.org.br/unifagoc-medicina.

9.7. Não serão informados resultados por telefone ou por correio eletrônico.

10. DO PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO POR DESEMPENHO NO ENEM

10.1. O Processo de Classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:

- a) cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática); e
- b) Cálculo da Nota Final, utilizando o cálculo da Média Aritmética das Provas Objetivas e da Nota da Redação.

10.2. Será considerado eliminado do Processo Seletivo 2023.1 o candidato que:

- a) obtiver média nas Provas Objetivas inferior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos resultantes do cálculo da média das Provas Objetivas e/ou;
- b) obtiver Nota de Redação inferior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos;
- c) obtiver Nota Final inferior a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos resultantes do Cálculo da Média entre as Nota/Média das Provas Objetivas e da Nota da Redação;
- d) desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo do UNIFAGOC;
- e) utilizar-se de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.

10.3. Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) candidato idoso de maior idade – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/03 - Lei do Idoso);
- b) maior Nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) maior Nota na Prova de Redação;
- d) maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 anos.

10.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 10.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

10.4. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das Notas Finais, sendo considerados:

- a) Candidatos Classificados os candidatos melhores classificados obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo; e
- b) Candidatos Classificáveis os candidatos que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

10.5. O resultado preliminar do Processo Seletivo por Desempenho no ENEM será publicado na data de **07 de dezembro de 2022**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.access.org.br/unifagoc-medicina.

10.5.1. O prazo de recurso contra o resultado preliminar é de **08 a 09 de dezembro de 2022**.

10.5.2. As Relações dos Candidatos Classificados e Classificáveis serão divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos <https://unifagoc.edu.br/vestibular> e www.access.org.br/unifagoc-medicina, a partir das 17h do dia **13 de dezembro de 2022**.

10.6. Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações publicadas nos endereços eletrônicos <https://unifagoc.edu.br/vestibular> e www.access.org.br/unifagoc-medicina.

10.7. Não serão informados resultados por telefone ou por correio eletrônico.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá a interposição de recurso quanto:

- a) ao gabarito preliminar das Provas Objetivas; e
- b) ao resultado preliminar do Processo Seletivo.

11.1.1. Antes da divulgação das notas das Provas de Redação, todas serão revisadas pela Banca, independentemente de pedido do candidato. Após a revisão, as notas atribuídas pela Banca serão as notas definitivas, sobre as quais não será aceito mais nenhum tipo de reclamação ou recurso.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, iniciando-se às 00h00min do primeiro dia até às 23h59min do último dia, contados do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

11.3. Para interpor recurso contra os atos listados no subitem 11.1 acima, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/unifagoc-medicina, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na Área do Candidato, clicar no “botão” RECURSOS, nos prazos previstos para tanto de acordo com o Anexo I deste Edital.

11.4. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- b) enviarem nova documentação comprobatória para fins de avaliação;
- c) interpuserem recursos que façam uso de palavras de baixo calão, caracterizando falta de respeito à coordenação do Processo Seletivo e/ou à Banca;
- d) interpuserem recursos sem fundamentação, sem argumentação lógica e consistente;
- e) interpuserem recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital;
- f) interpuserem recurso que contenha, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu(sua) autor(a).

11.5. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora do Instituto Access poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

11.5.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5.3. Exemplar das provas aplicadas estará disponível no endereço eletrônico www.access.org.br/unifagoc-medicina, juntamente com os gabaritos preliminares, para fins de recurso.

11.5.4. O espelho do Cartão de Respostas estará disponível na Área do Candidato no período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva.

11.5.4.1. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.

11.6. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultados oficiais definitivos.

12. DA MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA

12.1. Os candidatos aprovados devem efetuar suas matrículas nos dias **14 a 16 de dezembro de 2022**, por meio de uma plataforma *on-line* disponibilizada pela instituição, no horário das 9h às 17h.

12.2. Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

12.3. Havendo vagas, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão publicados no sítio www.unifagoc.edu.br, no **dia 19 de dezembro de 2022**, a partir das 12h, com matrícula prevista para os dias **19 a 21 de dezembro de 2022**, no horário das 9h às 17h.

12.4. A matrícula somente será concretizada, além das hipóteses descritas neste edital, após o aceite do próprio candidato no Manual do Aluno do curso de Medicina. Na hipótese de incapacidade do candidato, a anuência dar-se-á através do seu representante legal.

12.5. A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.

12.6. Não serão aceitos certificados de exame supletivo prestado por menores de 18 (dezoito) anos.

12.7. O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- a) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- c) fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e) fotocópia da Carteira de Identidade;
- f) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- g) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- h) 1 (uma) foto 3 X 4 (recente);
- i) fotocópia do comprovante de residência;
- j) Instrumentos de Garantia, conforme previsão neste Edital;

12.7.1. Optando pelo pagamento mensal das parcelas escolares, o candidato deverá realizar o *upload* dos documentos do fiador autenticados descrito no subitem 13.1 deste edital.

12.7.2. Optando pelo pagamento da semestralidade escolar, o candidato não precisará entregar o termo de fiança.

12.8. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá submeter, no ato da matrícula, fotocópia da declaração original de conclusão do Ensino Médio dentro do prazo de validade de 20 (vinte) dias.

12.9. **IMPORTANTE:** Os documentos do fiador/cônjuge deverão ser encaminhados em um primeiro momento eletronicamente no momento da matrícula para análise, conforme descrito no subitem 12.7.1, deste Edital. Contudo, os documentos do fiador/cônjuge devidamente autenticados necessitam ser encaminhados via SEDEX ao UNIFAGOC, conforme descrito no subitem 13.1.

12.10. Encerradas as medidas de prevenção, combate e isolamento social destinadas à COVID 19, o discente será convocado para apresentação física e presencial das cópias dos documentos citados, para conferência.

12.11. Será considerado desistente da vaga o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado; que não entregar a documentação descrita nas cláusulas acima, ou que não enviar a documentação original pelos correios no prazo estipulado neste edital.

12.12. O candidato que apresentar documentação ou informação falsa considerar-se-á automaticamente excluído do processo seletivo ou ainda, terá sua matrícula cancelada imediatamente.

12.13 DA LISTA DE ESPERA

12.13.1. Os candidatos interessados pelas eventuais vagas remanescentes serão inseridos automaticamente na lista de espera no dia **19 de dezembro de 2022**.

12.13.2. O UNIFAGOC divulgará no dia **19 de dezembro de 2022, a partir das 12h**, o resultado da lista de espera, desde que haja vagas remanescentes a preencher.

12.13.3. Havendo vagas remanescentes, os classificados na lista de espera devem se matricular nos dias **19 a 21 de dezembro de 2022, das 9h às 17h**, de forma *on-line* ou no campus do UNIFAGOC se permitido pelos órgãos de saúde, devido à pandemia do novo coronavírus.

12.13.4. O UNIFAGOC – UBÁ/MG fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no campus do UNIFAGOC, e no sítio da internet no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br.

13. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

13.1. No ato da matrícula, o candidato deverá submeter a documentação e:

- a) efetuar o pagamento da matrícula ou semestralidade por meio de boleto bancário; ou
- b) efetuar o pagamento mensalmente e, para isso, deverá apresentar 1 (um) fiador.

13.2. O aluno/Fiador/Cônjuge receberá por e-mail solicitação para assinatura digital do termo de fiança, obedecendo os prazos estipulados no edital.

13.2.1. A efetivação da matrícula só ocorrerá se o termo de fiança for devidamente assinado eletronicamente pelas partes.

13.3. Como forma de comprovação de renda, o fiador deverá enviar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda, ou decore eletrônico dos últimos seis meses, ou contracheque dos últimos seis meses, ou escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do fiador deverá ser o dobro do valor bruto da mensalidade do aluno.

13.4. Se o fiador optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações abaixo descritas, deverá apresentar:

a) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, e impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

13.4.1. No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar ao UNIFAGOC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel.

13.4.1.1. O valor do imóvel deverá ser o dobro do valor bruto da semestralidade do curso.

13.4.1.2. Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (Original que ficará retida).

13.4.1.3. Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (Original que ficará retida).

13.5. O candidato então, no ato da matrícula, deverá submeter ao UNIFAGOC, por meio da plataforma on-line de matrícula, as cópias autenticadas dos seguintes documentos do fiador/cônjuge:

- a) Documento de identificação (RG);
- b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;

d) comprovante de residência, com no máximo três meses;

e) a fim de comprovação de renda, o fiador deverá apresentar uma das declarações a seguir listadas: Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc. ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei, dos últimos seis meses - Obs.: declaração de ajuste do último exercício; ou imóvel (desde que o fiador possua mais que dois imóveis registrados).

f) Caso o fiador opte pela declaração/comprovação de renda através de imóveis, é necessária a entrega dos documentos listados na alínea 'a', 'b' e 'c' do item 8.1.3 deste Edital: Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

13.5.1. No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar o UNIFAGOC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).

a) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (original que ficará retida);

b) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (original que ficará retida);

c) se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da "separação absoluta", o cônjuge (esposa/esposo deve assinar em conjunto o documento de fiança eletronicamente);

13.6. O fiador será submetido a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e deve assinar o respectivo instrumento de fiança eletronicamente juntamente com o cônjuge e o aluno. No caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula;

13.7. O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente, pelo aluno junto ao SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica);

13.8. O fiador deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

13.9. A renúncia de fiador só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pelo UNIFAGOC.

13.10. O fiador se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.

13.11. A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador, na mesma forma e condições estabelecidas no caput).

13.12. O fiador deve autorizar o UNIFAGOC, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

13.13. O UNIFAGOC, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

13.14. O fiador deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.

13.15. Deverá enviar por SEDEX (correios do Brasil) para o endereço abaixo os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório (quando não originais) Campus do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC Setor Financeiro - Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 – Bairro Seminário Ubá – MG CEP: 36506-022.

13.16. Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

13.17. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

13.18. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

13.19. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

14. DO INÍCIO DAS AULAS

14.1. A data prevista para início das aulas é **13 de fevereiro de 2023**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS

15.1. O UNIFAGOC reserva-se o direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas estabelecidas por turma.

15.2. O Processo Seletivo objeto deste edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o 1º semestre de 2023.

15.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto ao Instituto ACCESS, por meio de solicitação encaminhada ao correio eletrônico contato@access.org.br, enviando a documentação que comprove a necessidade de referida alteração, até a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

15.4. O regime do curso de Bacharelado em Medicina do UNIFAGOC é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.

15.4.1. O valor da semestralidade para o período 1/2023 será divulgado até o dia **05 de dezembro de 2022**.

15.4.2. Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado ao UNIFAGOC conceder ou revogar descontos a qualquer tempo, respeitados o valor limite da sub cláusula 15.4.1, acima. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre encontra-se à disposição dos interessados, no setor da Tesouraria, para consulta ou informação.

15.4.3. O valor de base de cálculo para a correção das parcelas será sempre o valor constante da sub cláusula 15.4.1, independentemente do valor líquido de descontos concedidos ao aluno em períodos anteriores.

15.5. Por motivo de força maior, o início das aulas, poderão ser eventualmente alterados, sendo comunicado previamente através de edital(is) disponibilizado(s) no site www.unifagoc.edu.br, o(s) qual(is) também será(ão) afixado(s) nos quadros de aviso do UNIFAGOC e/ou por outros meios de comunicação.

15.6. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo publicadas pelo UNIFAGOC são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

15.7. Em alguns períodos serão ministradas aulas aos sábados para cumprimento do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.

15.8. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela UNIFAGOC na internet, através dos sítios www.unifagoc.edu.br e www.access.org.br/unifagoc-medicina bem como por meio de afixação em quadros de avisos existentes no Campus da Instituição.

15.8.1. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.

15.8.2. A comprovação da equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente em razão do estado de emergência em Saúde Pública de importância internacional, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19, o UNIFAGOC dirigirá suas deliberações acerca das atividades acadêmicas vindouras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores e corpo discente, atendendo as diretrizes governamentais no âmbito do ensino superior para o período de duração da situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, inclusive com a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais caso seja necessário, em consonância com o disposto na Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria MEC nº. 345, de 19 de março de 2020 e demais disposições legais.

15.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

15.10. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.

15.11. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da UNIFAGOC, ouvido ainda o Instituto ACCESS.

16. DO CURSO

16.1. Os objetivos gerais do curso de bacharelado em Medicina são:

- a) incentivar a participação ativa dos alunos;
- b) integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como teoria e prática;
- c) capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d) incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e) buscar parcerias com a rede local e serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;
- f) proporcionar o contato com os alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g) desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdos da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com saúde mental;
- h) incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i) adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j) acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;

- k) avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l) aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-las, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m) ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os seus pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho corporativo na equipe de saúde.

Ubá/MG, 29 de setembro de 2022.

Comissão Permanente do Vestibular
UNIFAGOC - UBÁ/MG

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A) LINGUAGENS:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. LEITURA E RECURSOS LINGUÍSTICOS – Leitura e interpretação de textos literários e informativos e de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos; Classes de Palavras e suas flexões nominais e verbais; Palavras de relação Inter vocabular e Inter oracional; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Crase; Frase, Oração e Período; Frase verbal e nominal; Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas; Processo de coordenação: seu paralelismo de construção; Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas); Semântica: conotação, denotação, sinonímia, antonímia e paronímia; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem e funções de linguagem; Formas de discurso; Pontuação: seus recursos expressivos e sintático semânticos; Formatação de Palavras: processos, Ortografia. Acentuação Gráfica.
2. LITERATURA BRASILEIRA – Análise literária e identificação de estilos de época em Literatura. Escolas, movimentos e correntes literários: Barroco; arcadismo/Neoclassicismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo/ Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo (Período Sincrético); Modernismo e tendências atuais.
3. REDAÇÃO – Temas propostos a partir de textos motivadores, enfocando a realidade social, econômica, política e cultural do país, a ser produzido sob diversos formatos, em prosa, e avaliados sob dois ângulos estruturais e de conhecimento: plano de conteúdo e plano de expressão.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS):

1. Domínio da língua estrangeira através de leitura e compreensão de textos de fontes variadas: Fatos e ideias, Vocabulário; Gramática do discurso: Referência gramatical e lexical; Formação de palavras; Marcadores de discurso; Grupos nominais e outros; Itens gramaticais, lexicais e funcionais, enfocando os seguintes subitens relevantes para compreensão de textos: Artigos; Pronomes; Substantivos; Verbos; Adjetivos; Advérbios; Preposições; Sujeito; Predicado; Objeto direto e indireto.

B) MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. LÓGICA MATEMÁTICA E CONJUNTOS: Proposições. Operações Lógicas: negação, conjunção, disjunção, condicional e bi condicional; Implicação e equivalência; Quantificadores; Negação de proposições quantificadas; Relação de pertinência e inclusão; Propriedades; Operações entre conjuntos; Propriedades; Noções de argumentos lógicos; Análise da validade de argumentos através do diagrama de Venn.
2. CONJUNTOS NUMÉRICOS: O conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Operações no conjunto dos números reais; Propriedades; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
3. POLINÔMIOS: Operações e propriedades; Relação entre coeficientes e raízes de um polinômio.
4. FUNÇÕES: O Plano Cartesiano; Relações; Funções; Conceitos fundamentais: domínio, imagem, gráfico; Crescimento e decrescimento; Composição de funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica.

mica; Propriedades; as funções trigonométricas; Relação entre as funções trigonométricas; Fórmulas trigonométricas; Gráficos de funções; Equações e inequações; Sequências de números reais: lei de formação de uma sequência; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

5. **MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES:** Matrizes: operações e propriedades; Tipos de matrizes; A inversa de uma matriz; determinante de uma matriz; Propriedades; Sistemas de equações lineares de, no máximo, três equações e três incógnitas.
6. **ANALISE COMBINATÓRIA:** O principal fundamental da contagem; Arranjos, combinações e permutações simples; O Binômio de Newton.
7. **NOÇÕES DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Experimentos aleatórios, espaço amostral, eventos; Noções de probabilidade de dados e tabelas; Distribuição de frequências; Interpretação de gráficos estatísticos; Medidas de posição e medidas de dispersão.
8. **TRIGONOMETRIA:** Arcos e Ângulos; Razões trigonométricas no triângulo retângulo e na circunferência; Trigonometria num triângulo qualquer: as leis do seno e do cosseno.
9. **GEOMETRIA:** Geometria plana: segmentos, ângulos, triângulos, quadriláteros, polígono regulares; Circunferência; Perímetro e áreas de figuras planas; Geometria espacial: paralelismo e perpendicularismo; Prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; Área e volume; Geometria analítica plana: distância entre dois pontos; Estudo da reta e da circunferência.

C) CIÊNCIAS HUMANAS:

1. **ESPAÇO DA NATUREZA:** Os fatores que definem o espaço: localização, coordenadas geográficas; Linguagens instrumentação cartográfica: projeções, escalas, tipos de mapas, imagens de satélites, fotografias aéreas; Fusos horários; Os fatores endógenos e exógenos que interferem no processo de formação do espaço; Formas e estrutura de relevo terrestre; A estrutura e a dinâmica da atmosfera e suas implicações; Fatores e elementos do clima; Tipos de clima; O clima no Brasil; Importância do clima na organização do espaço e na ocupação do solo; Os solos no Brasil; Águas oceânicas e continentais: sua importância na organização do espaço; O uso da água e seus problemas; As bacias hidrográficas brasileiras e suas potencialidades; Os ecossistemas brasileiros; O meio ambiente: exploração, conservação e preservação; Os problemas ambientais e o desenvolvimento sustentável.
2. **ESPAÇO DA PRODUÇÃO:** As atividades agropecuárias e a expansão do capitalismo no campo: o desenvolvimento técnico-científico - informativo na agricultura e as consequências sociais e econômicas; A industrialização e a geopolítica: fatores de localização, tipos de indústrias; O processo de industrialização brasileira; A divisão Internacional do Trabalho e a Nova Divisão Internacional do Trabalho; Energia – fontes, distribuição no mundo e no Brasil; A política energética brasileira; O comércio Internacional e a OMC; O comércio brasileiro e seus problemas; População no mundo e no Brasil: distribuição, dinâmica e estruturas, os movimentos migratórios e suas consequências; O processo de urbanização no mundo e no Brasil: rede urbana, hierarquia urbana; Metropolização: causas e problemas; Áreas metropolitanas brasileiras; O sistema viário do mundo e do Brasil: importância da acessibilidade na organização do espaço brasileiro; A organização espacial brasileira: divisões regionais do Brasil e suas características: as macrorregiões.
3. **O MUNDO OCIDENTAL DO SÉCULO XIX AO SÉCULO XXI:** Ideologia burguesa; Críticas ao Capitalismo; Expansão da Revolução Industrial e o Imperialismo como teoria e como prática; Consolidação do pensamento burguês: revoluções liberais e políticas das nacionalidades; O quadro político- social e os aspectos culturais

no Brasil do século XIX: a crise do império e a instalação da República; A Primeira República Brasileira: centralização x descentralização; A sociedade e a economia; As religiões; A Semana de Arte Moderna; A Revolução de 1930; A formação do operário no Brasil; Conflitos e negociações regionais; Dos conflitos do Imperialismo à política das alianças: a Primeira Grande Guerra, a Revolução Russa de 1917 e a construção do mundo soviético; O período entre guerras; Expansão das ideologias autoritárias no Brasil e suas consequências: o Golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo; A Segunda Guerra Mundial: o mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria; A descolonização da África e da Ásia; A montagem do neoimperialismo; A América Latina: bipolaridade e Guerra Fria; O Brasil pós-Estado Novo: aspectos sociais, político, econômicos e culturais; O movimento militar de 1964: o modelo político, o econômico e suas bases ideológicas; Abertura política e a transição democrática; Panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 60 até os dias atuais.

4. O ESPAÇO MUNDIAL CONTEMPORÂNEO: O fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real; As áreas de étnico-religiosos e nacionalistas; Os sistemas socioeconômicos; A ordem mundial multipolar e suas áreas de influência; Globalização, neoliberalismo e a hegemonia norte-americana; Blocos políticos e econômicos no mundo da globalização; A situação dos excluídos; O Brasil e a América Latina no mundo atual: formação de blocos econômicos e busca da cooperação continental; Ação da guerrilha e do narcotráfico em áreas rurais e urbanas; Favelização, desemprego e crise social; Acontecimentos de interesse geral (internacional, nacional, regional) amplamente divulgados pela mídia nos dois últimos anos.

D) CIÊNCIAS DA NATUREZA:

1. EVOLUÇÃO CELULAR E O CONTEXTO SOCIAL DAS CÉLULAS: Célula procariótica: organização estrutural e “ensaios” dos processos metabólicos no reino Monera; O estabelecimento das células eucarióticas: a compartimentação e seus aspectos morfofuncionais; O reino protista; Divisão de trabalho, especialização e pluricelularidade.
2. PROCESSOS VITAIS EM ORGANISMOS PLURICELULARES: UMA VISÃO INTEGRADA – Sistemas de revestimento e sustentação. Sistemas de nutrição, respiração, circulação e excreção. Sistemas endócrino e nervoso: a integração orgânica. Biossistemática dos pluricelulares.
3. O PARADOXO DA HEREDITARIEDADE: PRESERVAÇÃO E VARIABILIDADE – A continuidade da vida: reprodução celular e orgânica; A revolução mendeliana; Genética pós-mendeliana; A natureza epigenética do desenvolvimento; Evolução: de Darwin ao século XXI.
4. A VIDA EM SEU CONTEXTO ECOLÓGICO: Os fundamentos da ecologia: a biosfera, a grande teia da vida; as estratégias ecológicas de sobrevivência; Interferência do Homem na dinâmica dos ecossistemas.
5. SAÚDE COMO COMPREENSÃO DE VIDA: As epidemias e as endemias no Brasil; A “revolta da natureza”: doenças emergentes e re-emergentes; Saúde coletiva.
6. GRANDEZAS FÍSICAS: Classificação e sistemas de unidades; Operações com grandezas vetoriais.
7. MECÂNICA: Descrição cinemática do movimento do ponto material na reta e no plano: movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo uniformemente variado, movimento circular uniforme, queda livre e lançamento de projéteis; Força e movimento: as leis de Newton e suas aplicações; Trabalho, potência, energia cinética, energia potencial e energia mecânica; A lei de conservação da energia e suas aplicações; Impulso e quantidade de movimento; A lei de conservação da quantidade de movimento; Sistemas de

partículas, centro de massa, colisões; Gravitação universal e sistema solar; Mecânica dos fluidos: Hidrostática e Hidrodinâmica.

8. **TERMODINÂMICA:** Equilíbrio térmico e escalas termométricas; Dilatação térmica de sólidos e líquidos; Capacidade térmica e calor específico; Calor latente e mudanças de fase; Processos de transferência de calor; Equivalência entre calor e outras formas de energia: experimento de Joule; A 1ª lei da termodinâmica e suas aplicações; A 2ª lei da termodinâmica e o funcionamento das máquinas térmicas.
9. **ÓPTICA GEOMÉTRICA:** Os princípios da óptica geométrica e suas aplicações.
10. **ONDAS:** Fenômenos ondulatórios.
11. **ELETROMAGNETISMO:** Quantização e conservação da carga elétrica e processos de eletrização; Cargas elétricas em repouso: força elétrica, campo elétrico e potencial elétrico; Cargas elétricas em movimento: corrente elétrica, diferença de potencial e resistência elétrica; Lei de Ohm, associação de resistores e Lei de Joule; Campo magnético de correntes e ímãs; Força magnética sobre cargas elétricas e sobre condutores percorridos por corrente elétrica; A indução eletromagnética e suas aplicações; O espectro eletromagnético.
12. **ESTRUTURA E PROPRIEDADES DA MATÉRIA:** Matéria e energia: espécies químicas e mistura; Estrutura atômica da matéria: átomos e partículas subatômicas; Elementos químicos; Número atômico, número de massa e isotopia; Distribuição eletrônica em níveis; Classificação periódica dos elementos químicos: a Tabela Periódica Moderna; Ligações químicas e a Teoria de Lewis; Alotropia; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, óxido, sais e hidratos; Natureza dos compostos orgânicos: átomo de carbono e cadeias carbônicas; Funções Orgânicas: oxigenadas, nitrogenadas e hidrocarbonetos: identificação, nomenclatura, classificação e propriedades físicas dos compostos inorgânicos e orgânicos; Bioquímica: proteínas, glicídios e lipídios.
13. **TRANSFORMAÇÕES FÍSICAS E QUÍMICAS DA MATÉRIA:** Transformações de fases: fases sólida, líquida e gasosa; Teoria cinética dos gases; Soluções: conceito e classificação, concentrações; Número de oxidação: classificação das reações químicas: neutralização oxidação, adição, análise, substituição, eliminação, combustão e polimerização; Balanceamento de equações químicas; Energia nas transformações químicas: Termoquímica: conceito, entalpia; Eletroquímica: pilha e baterias; Equilíbrio em meio aquoso: produto iônico da água, pH e POH, solubilidade e deslocamento de equilíbrio; Transformações Moleculares: Radioatividade: emissões radioativas naturais e artificiais; Processos de transformações: petróleo, biogás e carvão mineral.
14. **ASPECTOS SOCIOPOLÍTICOS E CULTURAIS DA QUÍMICA:** Desenvolvimento científico e tecnológico: a ética e o desenvolvimento e tecnologias na sociedade; as intenções do ser humano com o ambiente.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANO E NOTAS DO ENEM

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF com o nº _____ e no Processo Seletivo com a inscrição
de nº _____, declaro, junto CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO –
UNIFAGOC, para fins de participação no Processo Seletivo de Alunos ao Curso de Graduação em Medicina do
UNIFAGOC UBÁ-MG, na modalidade por Desempenho das Notas do ENEM, que concorrerei às vagas para o primeiro
semestre de 2023 pelo ENEM* do ano de _____, no qual minha inscrição era a de nº
_____, e cujas notas obtidas na Prova Objetiva, por Área de Conhecimento, e na Prova de Redação,
nessa edição escolhida, foram as especificadas a seguir:

ENEM* DO ANO DE: _____ Nº DE INSCRIÇÃO ENEM: _____		
Notas da Prova Objetiva		Nota da Prova de Redação
Área de Conhecimento	Nota Obtida	
Ciências da Natureza:		
Ciências Humanas:		
Linguagens:		
Matemática:		

(*) A seleção UNIFAGOC pelo Processo Seletivo por Desempenho do ENEM compreenderá exclusivamente o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante